



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 666, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Altera o § 1º, do Art. 10, da Lei nº 567/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, do Art. 10, da Lei Municipal nº 567, de 18 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 10.

§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

- I - R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) em 1º/01/2019;
- II - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º/01/2020;
- III - R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) em 1º/01/2021.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de janeiro do ano em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 24 de janeiro de 2019.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1235 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/(www.taquarana.al.gov.br), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 24 de janeiro de 2019.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças